



IE-DDL-002 Emissão: Jan.21 Revisão: 000

ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

1. Objetivo

Estabelecer procedimento técnico para envio de amostras para <u>Diagnóstico da Raiva</u> no Laboratório de Sanidade Agropecuária da Gerência de Diagnóstico Laboratorial do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal do Espirito Santo.

2. Campo de aplicação

Esse documento aplica-se a todos os clientes e profissionais que enviarem amostras de raiva ao laboratório da Gerência de Diagnóstico Laboratorial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espirito Santo.

3. Siglas

IDAF – Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal;

GEDLAB - Gerência de Diagnóstico Laboratorial;

LSA – Laboratório de Sanidade Agropecuária;

IE – Instrução Externa;

FO - Formulário.

IFD – Imunoflurescência Direta

PB - Prova biológica

4. Definições

Imunofluorescência Direta: método oficial para diagnóstico da raiva;

Prova Biológica: método oficial de confirmação de diagnóstico da raiva, que consiste na inoculação intracerebral em camundongos de uma alíquota da amostra a ser analisada;

Método oficial de diagnóstico: método reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.

5. Responsabilidades

Os médicos veterinários requisitantes dos exames são responsáveis pela colheita, identificação, e envio das amostras ao laboratório, assim como a confecção dos formulários que as acompanham.

Os laboratoristas da Gedlab são responsáveis pela recepção e conferência das amostras e da documentação.

6. Procedimento

6.1. Considerações iniciais

Ao entregar as amostras para serem analisadas no LSA/Gedlab, o requisitante declara ter ciência dos seguintes pontos:

- a) Técnica de diagnóstico da raiva: Imunofluorescência Direta e Prova biológica por Inoculação intracerebral em camundongos;
- b) Prazo para liberação de resultados: IFD até 2 (dois) dias úteis e PB 30 dias após a inoculação;

ATENÇÃO: O tempo de liberação dos resultados pode aumentar em casos de repetição das técnicas e número de análises diárias solicitadas. Serão priorizadas para diagnóstico as amostras com histórico de contato e/ou agressão de pessoas pelo animal suspeito de doença.





IE-DDL-002 Emissão: Jan.21 Revisão: 000

ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

c) Informações e sigilo dos resultados: os resultados serão informados somente aos requisitantes e para aqueles em que a legislação determinar.

6.2. Colheita das Amostras

a) Amostra: encéfalo inteiro, caso não seja possível, deve ser enviado fragmentos do tecido cerebral de córtex, cerebelo, hipocampo, tronco encefálico (de ambos os hemisférios) e medula espinhal.

Pequenos animais silvestres, de até 20 cm, como morcegos, gambás, saguis e outros, podem ser encaminhados inteiros. Para amostras de animais silvestres de grande porte deve-se encaminhar o sistema nervoso central já coletado.

ATENÇÃO: Não será aceita a entrega de animais vivos no laboratório. É de <u>responsabilidade do Médico</u> Veterinário requisitante a eutanásia do animal suspeito.

b) Acondicionamento das amostras: Em saco plástico reforçado, ou frasco de boca larga vedado hermeticamente.

ATENÇÃO: Não utilizar frascos de vidro, devido aos riscos de acidentes.

Armazenamento: refrigeração para envio ao laboratório em até 24 horas e congelamento para envio ao laboratório superior a 24 horas.

ATENÇÃO: Recomendamos que o envio seja feito no menor tempo possível. Amostras que chegam ao laboratório congeladas poderão ser processadas somente no dia posterior, devido à necessidade de seu total descongelamento para serem manipuladas.

c) Identificação: cada amostra deverá ser identificada, de forma inequívoca, relacionando-o com o formulário de requisição, principalmente se forem enviadas mais de uma amostra ao mesmo tempo. Preferencialmente, devem ser anotados o Nº do exame (ou N° de identificação da amostra) e o Nome do Proprietário.

6.3. Envio das Amostras de animais de companhia (cão e gato) e silvestres (morcego, gambá, etc.)

- a) Formulário de requisição de exame de raiva: FO-DDL-091– link https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial ou Formulário único de requisição de exames para síndrome neurológica (padronizado pelo MAPA).
- **b) Preenchimento:** preenchido com letra legível (<u>preferencialmente digitado</u>), contendo o máximo de informações possíveis. Imprimir 02 (duas) vias, assinar e carimbar.

ATENÇÃO: O formulário de requisição deverá ter um e-mail de contato para envio de resultado.

É de responsabilidade do requisitante verificar se o formulário está atualizado conforme disponibilizado no link: https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial.

c) Envio: caixa isotérmica com gelo reciclável.

6.4. Envio das Amostras de animais de produção (bovino, equino, ovino etc.)

- a) Formulário de requisição de exame de raiva: Formulário único de requisição de exames para síndrome neurológica (padronizado pelo MAPA).
 - Em caso de <u>materiais enviados pelo serviço oficial (IDAF)</u>, estes virão acompanhados de formulários (Form Lab, Form SN e Form-in/Form-com) gerados a partir do e-Sisbravet.
- **b) Preenchimento:** preenchido com letra legível (<u>preferencialmente digitado</u>), contendo o máximo de informações possíveis. Imprimir 02 (duas) vias, assinar e carimbar.
 - Em caso de materiais enviados pelo serviço oficial (IDAF), poderão ser enviados com somente uma via por amostra.





IE-DDL-002 Emissão: Jan.21 Revisão: 000

ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

c) Envio: caixa isotérmica com gelo reciclável.

ATENÇÃO: Não serão realizadas as análises sem a apresentação de todos os formulários.

Caso a amostra seja enviada com somente uma via do formulário de requisição, esta ficará retida no laboratório.

Não colocar o formulário de requisição dentro da caixa de transporte junto com a amostra para que não haja risco de contaminação ou danos à requisição.

É aconselhável que a caixa térmica tenha identificação de risco biológico com os dizeres "URGENTE, MATERIAL BIOLÓGICO PERECÍVEL" e, deverá ser bem fechada, evitando vazamentos.

6.5. Recepção e conferência das amostras no laboratório

Serão verificados os seguintes itens no ato da entrega:

- a) Formulários de requisição: verificação se está em versão atualizada, carimbo, assinatura e e-mail do requisitante e compreensão das informações;
- b) Concordância entre as identificações das amostras e as informações das requisições.

Após conferência, se as amostras e a documentação estiverem em conformidade, as mesmas serão registradas no formulário de recepção de amostras (FO-DDL-041) que será assinado pelo portador.

Após recebimento, as amostras serão armazenadas em refrigeração ou congelamento para seu posterior processamento.

6.6. Amostra inadequada na recepção das amostras no laboratório

É aquela que se encontra não conforme com os padrões determinados por esse instrutivo.

A amostra inadequada poderá ter dois destinos: Rejeição da amostra, e Aceite com pendência.

Em ambos os casos, o laboratório preencherá o formulário de amostra inadequada (FO-DDL-039) em 2 (duas) vias, sendo uma entregue/encaminhada ao requisitante da amostra e a outra arquivada no laboratório.

No caso de rejeição da amostra, a critério do requisitante, a amostra poderá ficar no laboratório para ser descartada como lixo biológico, ou poderá retornar com o requisitante.

Nos casos em que a inadequação seja pequena e a possibilidade de correção seja viável, a amostra será recebida no laboratório e armazenada com a identificação de que há pendências que precisam ser resolvidas. Estas amostras não entrarão na rotina de processamento para o diagnóstico da raiva enquanto a inadequação não tenha sido resolvida.

São exemplos de inadequação:

- Amostra sem formulário de requisição;
- Material com formulário preenchido de forma errada (p. exemplo: sem identificar o responsável pelo envio da amostra; sem assinatura; sem informações referentes à amostra; ilegível).
- Falha de identificação da amostra;
- Amostra fixada em produtos químicos que impossibilitem o diagnóstico (p. exemplo: formol; álcool).





IE-DDL-002 Emissão: Jan.21 Revisão: 000

ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

CONTROLE DE ALTERAÇÕES E APROVAÇÕES						
Nº. DA REVISÃO	DATA EMISSÃO	CÓDIGO	PÁGINA	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES DA REVISÃO	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO	
000	19/01/2021	1	-	Primeira emissão do documento	Karina Miranda Marinho	
Código Modificações		(A) Alteração; (I) Inclusão; (E) Exclusão.				

ANÁLISE CRÍTICA E APROVAÇÃO				
ELABORAÇÃO	Karina Miranda Marinho			
REVISÃO	Luiz Fernando Pereira Vieira			
APROVAÇÃO	Priscila Firmino Andrade Scofano			
ASSINATURAS DIGITAIS - E-DOCS				

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KARINA MIRANDA MARINHO

LUIZ FERNANDO PEREIRA VIEIRA

AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO IDAF - SALB assinado em 21/01/2021 10:03:01 -03:00

AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO IDAF - SALB assinado em 21/01/2021 12:07:11 -03:00

PRISCILA FIRMINO ANDRADE SCOFANO

SUBGERENTE IDAF - SALB assinado em 21/01/2021 14:33:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2021 14:33:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KARINA MIRANDA MARINHO (AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - IDAF - SALB) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-CCQTQL